



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.341.513/0001-61**, com endereço na Rua Crisópolis, Nº 65, Centro, Acajutiba/BA, CEP 48.360-000.

OBJETO ADJUDICADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO CANTOR **SANDRO DE CASTRO**, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2025, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO STELA CÂMARA DUBOIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.

Valor Total: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01	Camarim Vocalistas e dançarinos	R\$ 3.000,00
02	Camarim dos Músicos	R\$ 3.700,00
03	Produção Local / Show Pirotécnico	R\$ 7.300,0
04	Cachê	R\$ 33.300,00
05	Lucro Presumido	R\$ 39.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 87.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 74, II, da lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA;

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES;

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 500 RECURSO LIVRE.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara/BA, 17 de março de 2025.

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal